



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná*

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2025.

**OFÍCIO GABINETE Nº 310 /2025**

Ao senhor Presidente  
CIDNEY BARBIERO FILHO  
A senhora Vereadora  
MARA FORNAZARI URBANO  
Câmara Municipal de Vereadores  
Francisco Beltrão

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 326/2025 QUE SOLICITA INFORMAÇÕES DETALHADAS E IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À INDISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, COMO CÁLCIO, FERRO E COMPLEXO B12, NA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora

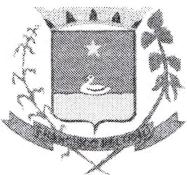
Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que o RESUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – foi encaminhado via WhatsApp, considerando que o documento possui 57 páginas.

Reiteramos nossa disposição para contribuir com esta Casa no fortalecimento das políticas educacionais de nosso município.

Atenciosamente

**ANTONIO PEDRON**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento sobre Desabastecimento de Medicamentos

Prezada vereadora Mara Fornazari Urbano  
Vereadora da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

Em atenção ao Requerimento nº 326/025, que solicita informações detalhadas e imediatas providências quanto à indisponibilidade de medicamentos essenciais, como cálcio, ferro e completo B12 na Farmácia Municipal, bem como requer esclarecimentos sobre os demais pontos elencados no referido documento, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresenta, a seguir, as informações pertinentes.

Inicialmente, cumpre esclarecer os trâmites relacionados à disponibilização de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. Esse processo é conduzido em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, obedecendo às normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da própria Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade.

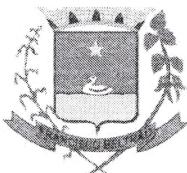
A oferta de medicamentos no âmbito do SUS segue as diretrizes estabelecidas pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), instituída pelo Ministério da Saúde. Com base nessa listagem nacional, o município elabora a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), adaptada às necessidades epidemiológicas e assistenciais locais, e aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) municipal. Essa estruturação permite a padronização dos medicamentos disponibilizados à população, com base em critérios técnicos de eficácia, segurança, custo-efetividade e relevância em saúde pública.

Os medicamentos disponibilizados no SUS são organizados e distribuídos conforme quatro componentes da Assistência Farmacêutica, cada um com uma esfera específica de responsabilidade

1. Componente Básico da assistência farmacêutica: responsabilidade municipal. Abrange medicamentos destinados ao tratamento de condições de saúde mais prevalentes na Atenção Primária, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, infecções bacterianas mais comuns, parasitos, dor crônica, entre outras. Esses medicamentos são disponibilizados na Farmácia Municipal.
2. Componente Estratégico da assistência farmacêutica: responsabilidade do Ministério da Saúde. Compreende medicamentos voltados ao tratamento de doenças de importância epidemiológica nacional, como tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS, malária, hepatites, doença de chagas, influenza, entre outras. O fornecimento é centralizado pelo Governo Federal, com distribuição feita em articulação com os Estados e Municípios.
3. Componente Especializado da assistência farmacêutica: responsabilidade estadual. Refere-se ao fornecimento de medicamentos de alto custo e indicados para doenças crônicas, autoimunes, oncológicas e outras condições complexas. A dispensação ocorre conforme critérios clínicos rigorosamente definidos em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Ministério da Saúde, mediante apresentação de Laudo de Solicitação, Receita Médica e Documentação Complementar. Esses medicamentos são geralmente disponibilizados em unidades regionais de saúde ou farmácias de medicamentos especiais.
4. Componente Complementar da assistência farmacêutica: responsabilidade municipal ou estadual, conforme pactuação local. Este componente tem como finalidade atender demandas

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030  
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

que não estão contempladas nas listas padronizadas, como a RENAME ou a REMUME, agregando medicamentos que atendam a necessidades específicas de cada população local. A incorporação desses medicamentos à rotina de fornecimento municipal depende de análise técnica e parecer favorável da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do município, que avalia critérios como eficácia, segurança, relevância clínica e impacto orçamentário. A aquisição está condicionada à viabilidade financeira e à disponibilidade orçamentária do ente responsável.

O processo de aquisição dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é conduzido em observância aos processos legais de compras públicas, sendo operacionalizado por meio de licitações e contratos administrativos. Este processo envolve as seguintes etapas: Planejamento da demanda: realizado com base em dados históricos de consumo, estimativas populacionais e indicadores epidemiológicos, visando dimensionar adequadamente a necessidade de medicamentos; Licitação pública: em conformidade com a legislação vigente, o município realiza processos licitatórios para a aquisição dos medicamentos compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME); Execução contratual e recebimento: Após a contratação, os fornecedores são responsáveis por realizar as entregas conforme os prazos e condições estabelecidos em contrato e a equipe técnica da farmácia municipal procede a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos recebidos, organizando o armazenamento e a subsequente distribuição dos medicamentos aos pontos de atenção da rede municipal de saúde.

É importante destacar que, embora o município adote medidas de planejamento, monitoramento e controle, a manutenção regular dos estoques de medicamentos está sujeita a diversos fatores externos, tais como: prazos legais inerentes aos processos de aquisição pública; irregularidades no fornecimento por parte das empresas contratadas, como atrasos nas entregas e dificuldades logísticas; falta ou escassez de insumos farmacêuticos ativos no mercado nacional, dificultando a produção por parte da indústria; descontinuidade na fabricação de determinados medicamentos por decisão dos laboratórios produtores; oscilações na demanda, ocasionadas por surtos epidemiológicos ou aumento inesperado do consumo; e processos licitatórios desertos ou fracassados, nos quais não há proposta válida ou fornecedores interessados.

Diante de tais eventualidades, a Secretaria Municipal de Saúde busca alternativas legais e administrativas com o objetivo de minimizar o impacto da eventual indisponibilidade de medicamentos sobre os usuários do SUS, seja através da realização de compras emergenciais, solicitação de apoio técnico e logístico ao Estado e, quando pertinente, revisões e ajustes pontuais na REMUME para melhor adequação da oferta às necessidades locais.

1. Relação atualizada dos medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal, com destaque para cálcio, ferro e complexo B12.

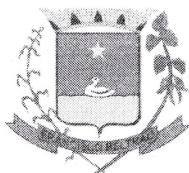
Segue, em anexo, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atualmente vigente.

2. Motivo da ausência dos referidos medicamentos e prazo estimado para regularização do fornecimento

a) Cálcio

Atualmente, o município possui em sua Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) duas apresentações padronizadas deste medicamento:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Carbonato de Cálcio 500 mg e Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D3 400 UI

A maior parte dos medicamentos utilizados no SUS é produzida a partir de insumos farmacêuticos ativos importados, que torna toda a cadeia de produção altamente sensível a fatores externos. Nesse cenário, problemas globais de ordem logística e econômica, como os impactos remanescentes de lockdowns internacionais, a alta do dólar, o aumento do preço do petróleo e a instabilidade no transporte marítimo, têm afetado significativamente o fornecimento de diversos medicamentos. Ademais, além dos fatores relacionados à produção do medicamento propriamente dita, há ainda a dependência de um número restrito de fornecedores habilitados, o que compromete a competitividade e a estabilidade da oferta. Soma-se a isso as limitações legais e operacionais inerentes aos processos de aquisição pública, como licitações desertas ou fracassadas, bem como descontinuações de lotes, recalls técnicos por parte dos fabricantes e atrasos na entrega, muitas vezes motivados por dificuldades produtivas ou logísticas enfrentadas pela indústria farmacêutica.

Atualmente, no município, a aquisição desse medicamento é realizada por processo licitatório próprio e também por meio do Consórcio Paraná Saúde, uma parceria público-pública que reúne 398 municípios do estado do Paraná, com exceção de Curitiba. O consórcio tem como objetivo principal fortalecer a aquisição compartilhada de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do SUS, por meio da centralização e otimização dos processos de compra e distribuição destes medicamentos, promovendo eficiência logística e regularidade no abastecimento da rede pública de saúde.

De acordo com informações fornecidas pelo Consórcio Paraná Saúde, estima-se a regularização do fornecimento do medicamento cálcio até o final do mês de julho, estando a SMS atenta e acompanhando o cronograma junto aos fornecedores responsáveis.

b) Ferro

Informamos que este medicamento se encontra regularmente disponível na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), bem como nos estoques das farmácias da rede municipal. Até o presente momento, não há registro de desabastecimento ou indisponibilidade deste item.

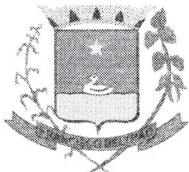
c) Complexo B12 (conforme descrito no requerimento)

O município dispõe de três apresentações envolvendo Vitaminas do Complexo B e/ou Vitamina B12:

Complexo Vitamínico B: Composição - Vitamina B1 (Nitrato de Tiamina) 100 mg, Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina) 100 mg, Vitamina B12 (Cianocobalamina) 5.000 mcg – solução injetável. Conforme descrito na REMUME 2023, este medicamento é de prescrição exclusiva pelo Ambulatório da Obesidade, com posologia de uma ampola ao mês, por período máximo de até 12 meses após cirurgia bariátrica.

Fonte: Protocolo Clínico – Rotina de Atendimento Nutricional dos Pacientes do Centro de Cirurgia Bariátrica do Hospital São Lucas no Pós-Operatório, hospital referência para a 8ª Regional de Saúde.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Vitaminas do complexo B:

Solução Injetável: Composição - Vitamina B1 (Tiamina) 4 mg, Vitamina B2 (Riboflavina) 1 mg, Vitamina B3 (Nicotinamida) 20 mg, Vitamina B5 (Dexpantenol) 3 mg, Vitamina B6 (Piridoxina) 2 mg. Uso exclusivo interno da instituição (UPA/CSCN), destinado à aplicação endovenosa em pacientes com prescrição médica no contexto de observação ou internação.

Comprimido: Dispensação realizada diretamente ao usuário.

Todas as apresentações integram o Componente Complementar da Assistência Farmacêutica. No momento, a única apresentação em desabastecimento é a de vitaminas do Complexo B em comprimidos, devido à entrega pela empresa fornecedora de frascos contendo 100 comprimidos, o que impacta a dispensação adequada aos pacientes. Conforme a legislação sanitária vigente, não é permitido o fracionamento das embalagens para fins de distribuição, tornando inviável a adequada dosagem e entrega ao usuário.

Do ponto de vista técnico e legal, a apresentação mais adequada para garantir a dispensação individualizada é a embalagem em blister (cartela).

Diante dessa situação, a empresa fornecedora solicitou a desistência do fornecimento. O setor de licitações já foi informado e está providenciando a convocação da próxima empresa classificada no certame licitatório, respeitando os prazos legais previstos em contrato, para garantir a regularização do fornecimento.

3. Medidas Administrativas em curso para reposição dos estoques

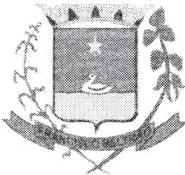
A SMS vem adotando medidas para restabelecer a normalidade no fornecimento desses insumos. Nesse sentido, destacamos que o município vem implementando as seguintes ações para garantir a continuidade da assistência farmacêutica:

- Monitoramento contínuo dos estoques e dos prazos de fornecimento, a fim de antecipar e mitigar riscos de desabastecimento;
- Notificação formal às empresas contratadas para que cumpram rigorosamente as cláusulas contratuais referentes à entrega dos medicamentos;
- Realização de requisições emergenciais, quando necessário, para suprir demandas imediatas e evitar a interrupção do atendimento;
- Substituição de fornecedores inadimplentes ou inaptos, conforme previsto nos editais e contratos vigentes.

4. Informações sobre protocolos de substituição ou orientação aos pacientes diante da falta dos itens solicitados

Em casos de desabastecimento de medicamentos, o Coordenador da Assistência Farmacêutica informa prontamente a Coordenação Médica da Atenção Primária à Saúde sobre os itens em falta. Esta, por sua vez, realiza a comunicação direta aos profissionais prescritores da rede, de modo a viabilizar substituições terapêuticas disponíveis, clinicamente adequadas e seguras, respeitando os





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

protocolos e diretrizes estabelecidos, sempre considerando a equivalência terapêutica e o perfil clínico do paciente.

Paralelamente, os atendentes das farmácias municipais, sob a supervisão dos responsáveis técnicos, são instruídos a fornecer informações claras e acessíveis à população. Isso inclui esclarecimentos sobre a falta do medicamento, orientações quanto ao retorno à unidade de saúde para nova avaliação médica, e, sempre que possível, previsão para a regularização do estoque.

Tais medidas visam assegurar que a assistência farmacêutica ocorra de forma contínua, segura e humanizada, mesmo diante de situações temporárias de desabastecimento.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria com a transparência, a legalidade e a garantia da assistência farmacêutica à população. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, bem como segue documentos comprobatórios em anexo a esse ofício.

Atenciosamente,

**ELEANDRO TIECHER**  
Coordenador da Assistência Farmacêutica

**FERNANDO BRAZ PAULI**  
Direção Atenção à Saúde

**CINTIA JAQUELINE RAMOS**  
Secretaria Municipal de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC12-2363-615F-FDA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVELINE DE FABRIS NICOLAOU (CPF 064.XXX.XXX-70) em 15/07/2025 16:07:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO BRAZ PAULI (CPF 912.XXX.XXX-04) em 15/07/2025 16:28:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CINTIA JAQUELINE RAMOS (CPF 839.XXX.XXX-91) em 15/07/2025 22:35:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CC12-2363-615F-FDA1>



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
Endereço: R. Olaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
Fone: 046-35202121 Fax:

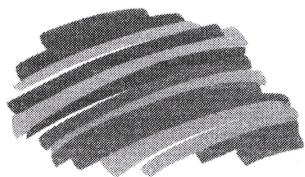
### NOTA DE EMPENHO

Número <b>10087/2025</b>	Tipo Ordinário	Emissão 02/04/2025	Requisição N° 5863	Req. Compra N° 245124		
Lotação	Número 90004/2025 de 03/02/2025					
Pregão						
Contrator/Aditivo						
Sessão Nro 19639	Confira 196/2025 - SIM-AM: 1962025	Aditivo	Início da vigência 27/03/2025	Fim de vig. Atualizada 26/03/2026		
Credor						
Fornecedor						
<b>DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
Endereço ROD BR 480 , 180	CEP 99740-000	Fone 54 35232600	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001 Agência 5122-5 Conta 7468-3		
Classificação da despesa						
08 Secretaria Municipal de Saúde					R\$ 2.490.047,94	
08.006 Fundo Municipal de Saúde					R\$ 16.698,00	
10.303.1001.2055 Assistência Farmacêutica						
3.3.90.32.99.01 MATERIAL DESTINADO A SAÚDE						
6700 00000 Recursos Ordinários (Lívres)					R\$ 2.473.349,94	
Do Exercício						
Outras Informações						
Histórico						
Órgão	Nome	Marca	Un.	Quantidade	Valor	Valor total
89762	ECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR	GLENMARK	FR	100,0000	21,7800	2.178,00
	COM BOCAL AEROGA DOR 200 DOSES					
89780	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	MAYBEN	COMP	10.000,0000	0,0470	470,00
89644	DIPRIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	FR	500,0000	1,1200	560,00
	FRASCO 10 ML					
89684	FUROSEMIDA, 40 MG	PRA TI &	COMP	30.000,0000	0,0450	1.350,00
89904	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CIMED	COMP	80.000,0000	0,0250	2.000,00
89941	CLOSOARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRA TI &	COMP	100.000,0000	0,0360	3.600,00
89945	C-METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRA TI &	COMP	60.000,0000	0,1090	6.540,00
CND FGTS					2025031908050728975728	17/04/2025
CND TRABALHISTAS					14840703/2025	05/09/2025
CND UNIFICA DA RFB/PGFN					9550.F58B.7791.F5A4	26/07/2025

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo do produto e após a emissão da Nota Fiscal.

Local de entrega: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

PA 9043/2025



## **CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**

**Sistema de Controle de Entregas**

Cronograma de Entregas

Atualizado em: 11/07/2025

### **LOTES 04 e 05/2025 - FEDERAL E ESTADUAL**

**PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 14/07/2025**

Após a finalização da programação, os empenhos são entregues para os fornecedores, que têm prazo máximo de 30 dias para a conclusão das entregas. O **PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA - para os lotes 04 e 05/2025 - é o dia 14/07/2025**. Os fornecedores devem informar a previsão de entrega e possíveis atrasos, de forma que o Consórcio possa acompanhar o andamento das entregas, e repassar a informação aos municípios - os atrasos são relacionados na tabela abaixo. Qualquer informação acerca de algum medicamento específico, entrar em contato com o Consórcio por e-mail ou telefone.

<b>ALTERAÇÕES PREVISTAS</b>		
<b>Medicamento</b>	<b>Observações</b>	
Amoxicilina 500 mg comprimido - lote 04/2025	Teuto	31/07/2025
Amoxicilina 500 mg comprimido - lote 05/2025	Teuto	11/08/2025
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/mL	Soma	25/07/2025
Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Pontamed	18/07/2025
Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato dissódico), 3 mg/mL + 3 mg/mL, suspensão injetável	Promefarma	31/07/2025
Carbonato de cálcio 1.250mg	Nunesfarma	25/09/2025
Carbonato de cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio) + vitamina D 400UI comprimido	Promefarma	31/07/2025
Clarithromicina 500mg- lote 05/2025	Soma	20/08/2025
Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4 mg/mL, solução oral, frasco com 100 mL, com dosador graduado	Hipolabor	31/07/2025
Espiranolactona 100 mg comprimido	Sulmedic	31/07/2025
Espiranolactona 25 mg comprimido	Sulmedic	31/07/2025
Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada	Merco	18/07/2025
Ivermectina 6mg	Conquista	22/07/2025
Lanceta descartável para punção digital	Cromo	05/09/2025
Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido	Promefarma	31/07/2025
Nitrofurantoína 100mg	Teuto	30/08/2025
Nortriptilina (cloridrato) 25 mg, cápsula	Merco	18/07/2025
Óleo mineral, frasco 100 mL - lote 05/2025	Soma	21/07/2025
Prednisona 5 mg comprimido	Hipolabor	10/08/2025
Prednisona 20 mg comprimido	Hipolabor	31/07/2025
Seringa descartável para insulina com agulha fixa 50 e 100 unidades	VMB	25/07/2025

Valproato de sodio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido

valproico)

comprimido

### Medicamento

### AGUARDANDO PREVISÃO

Fornecedor

Biolab

31/07/2025

Município de Francisco Beltrão - PR